



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio de Aniversário Mobills

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.019540/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MOBILLS LABS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: MONSENHOR BRUNO Número: 1153 Complemento: SALA 11 SALA 12

SALA 13 Bairro:

ALDEOTA Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60115-191

CNPJ/MF nº: 20.256.063/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2022 a 01/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2022 a 31/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar da presente Promoção Comercial os clientes que aderirem ao plano Mobills Premium anual durante o mês de maio de 2022, observadas as seguintes condições:

1. Os Participantes precisam ser pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado);

2. Os Participantes precisam aderir ao Mobills Premium anual, disponível em: <https://www.mobills.com.br/pricing/>, durante o mês de maio de 2022, podendo optar pela forma de pagamento à vista ou parcelada, sem desconto. Não poderá participar o usuário que aderir ao plano mensal ou o usuário que aderir à assinatura com desconto.

2.1 Os valores atualmente vigentes para o Mobills Premium anual são de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) à vista ou 12 (doze) parcelas de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), conforme estabelecido em nossos Termos de Uso: https://www.mobills.com.br/termosdeuso/?utm_source=rodape_site.

3. Caso o usuário Mobills já seja assinante do plano mensal na data de 01 de maio de 2022, poderá aderir ao plano anual e ser um Participante do sorteio, desde que observadas as demais regras constantes neste Regulamento.

Cumpridos os requisitos, os participantes estarão automaticamente habilitados a participar do sorteio que será conduzido pela Empresa Mandatária, que disponibilizará um cupom de maneira eletrônica ao participante, no dia da apuração.

Ainda, a Empresa Mandatária será responsável em imprimir os cupons, com os códigos/numerações dos participantes, ao final do período da participação, bem como por inseri-los na urna para promover a apuração.

É vedado o recebimento de prêmio por ganhador que tenha exercido direito de arrependimento, conforme artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, desistindo da contratação do plano anual. Caso seja verificado pela empresa promotora que um ganhador do sorteio requereu, dentro do prazo de 07 (sete) dias previsto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o reembolso do valor pago a título de assinatura, este não fará jus ao recebimento do prêmio.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/05/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2022 00:00 a 14/05/2022 00:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Monsenhor Bruno NÚMERO: 1153 COMPLEMENTO: Andar 5º, salas 11 a 13
BAIRRO: Aldeota

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60115-191

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões (transmitida on-line)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
14	Vale Presente loja Americanas	800,00	11.200,00	1

Serão apuradas as novas assinaturas Mobills Premium no dia 15/05/2022 referente às assinaturas realizadas de 01/05/2022 a 14/05/2022, sendo sorteado um prêmio para cada dia, portanto, 14 (catorze) prêmios.

DATA: 01/06/2022 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/05/2022 00:00 a 31/05/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Monsenhor Bruno NÚMERO: 1153 COMPLEMENTO: Andar 5º, salas 11 a 13
BAIRRO: Aldeota

MUNICÍPIO: Fortaleza UF: CE CEP: 60115-191

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões (transmita on-line)

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
17	Vale Presente loja Americanas	800,00	13.600,00	1

Haverá apuração de assinaturas Mobills Premium no dia 01/06/2022, referente às assinaturas realizadas de 15/05/2022 a 31/05/2022, sendo sorteado um prêmio para cada dia, portanto, 17 (dezesete) prêmios.

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
31	24.800,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao realizar a assinatura do Mobills Premium anual, o usuário receberá um código na confirmação do cadastro, em seu e-mail informado na plataforma.

A Promotora realizará o sorteio, que será conduzido pela Empresa Mandatária, que disponibilizará um cupom de maneira eletrônica ao participante, no dia da apuração. Ainda, a Empresa Mandatária será responsável em imprimir os cupons, com os códigos/numerações dos participantes, ao final do período da participação, bem como por inseri-los na urna para promover a apuração. O sorteio acontecerá da seguinte maneira: cada código recebido pelos participantes no momento da assinatura receberá uma nova numeração pela Promotora. Será criada uma lista para cada dia do mês de maio com a nova numeração dos códigos referentes aos usuários que realizaram seu cadastro naquele dia, das 00h às 23h59. Assim, a Promotora sorteará uma numeração de cada lista, premiando, então, um Participante para cada dia do mês.

A apuração ocorrerá durante 02 (duas) lives (eventos virtuais ao vivo) que ocorrerão nos dias 15/05/2022 e 01/06/2022, às 19h00 (horário de Brasília), aberta a todos os interessados que queiram participar. Ressalte-se que a apuração será gravada, para que possa ser eventualmente checada sua veracidade e a lisura do procedimento.

Na live do dia 15/05/2022, será realizado sorteio de 14 (catorze) prêmios, e na live do dia 01/06/2022, será realizado sorteio de 17 (dezesete) prêmios, conforme descrito no item 7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS. A Promotora avaliará se os sorteados cumpriram todos os requisitos descritos no item 6 deste Regulamento. Caso algum participante sorteado não tenha cumprido os requisitos, a Promotora realizará um terceiro sorteio, no dia 10/06/2022, no intuito de sortear participante que tenha cumprido todos os requisitos.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Após o sorteio, a Promotora avaliará se os sorteados cumpriram todos os requisitos descritos no item 6 deste Regulamento. Caso o participante sorteado não tenha cumprido os requisitos, será desclassificado, e a Promotora realizará outro sorteio e avaliação de requisitos, até que seja sorteado um participante que tenha cumprido todos os requisitos.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado em landing page a ser indicada na conta do instagram da Promotora (@mobilssapp) 02 (dois) dias úteis após a realização dos sorteios, ou seja, os ganhadores do primeiro sorteio serão divulgados na página até o dia 17/05/2022, e os ganhadores do segundo sorteio serão divulgados até o dia 03/06/2022.

Cada participante sorteado será comunicado sobre sua premiação mediante contato por meio do e-mail utilizado para assinatura do plano anual, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir da data de apuração, conforme dados indicados no momento do cadastro.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o sorteio, conforme prevê a legislação. Sem qualquer ônus aos contemplados. A mandatária enviará aos ganhadores o código referente ao Vale Presente a ser utilizado no site das Americanas: <https://www.americanas.com.br/>.

Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer à mandatária cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Vale Presente terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua emissão, e a sua utilização ocorrerá mediante regulamento próprio do site das Americanas, que pode ser consultado em: https://empresas.americanas.com.br/hotsite/vale-presente-corporativo?chave=ttvermelho_3_valespresente.

O Regulamento, após aprovado, será divulgado nas redes sociais da Promotora e nos canais onde for divulgado o sorteio.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5o do Decreto 70.951/72. A empresa mandatária se compromete a seguir estritamente as regras contidas no Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", item 2, da Lei no 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor do prêmio, até o 3o (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme Art. 6o do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do sorteio, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 27/04/2022 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ODJ.MTP.NRS



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.019540/2022
PROCESSO N.º 17377.001783/2022-97

Mandatário: MOBILLS LABS SOLUCOES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 20.256.063/0001-10

Endereço: MONSENHOR BRUNO, SALA 11 SALA 12 SALA 13, ALDEOTA

Cidade: FORTALEZA

CEP: 60115-191

UF: CE

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/05/2022 a 01/06/2022

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
14	Vale Presente loja Americanas	800,00	11.200,00
	Serão apuradas as novas assinaturas Mobills Premium no dia 15/05/2022 referente às assinaturas realizadas de 01/05/2022 a 14/05/2022, sendo sorteado um prêmio para cada dia, portanto, 14 (catorze) prêmios.		
17	Vale Presente loja Americanas	800,00	13.600,00
	Haverá apuração de assinaturas Mobills Premium no dia 01/06/2022, referente às assinaturas realizadas de 15/05/2022 a 31/05/2022, sendo sorteado um prêmio para cada dia, portanto, 17 (dezesete) prêmios.		

Valor Total dos Prêmios: R\$24.800,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.001783/2022-97**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 27/04/2022 às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XZK.RZS.WRZ